

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO
TRABALHADOR JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA DA COSTA

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 12 de Abril de 2010, determinei nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto - Lei n.º269/2009, de 30 de Setembro, a prorrogação da mobilidade interna na categoria do assistente técnico José António Pereira da Costa, até 31 de Dezembro de 2010.

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de Abril de 2010. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto